



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN-SC Nº 011 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre o pedido de licença do Cargo de Conselheira do Coren-SC, por parte da Enf. Denise Thum, no período de 06/04/2025 a 07/05/2025”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem – Coren-SC, em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024 e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando o disposto no artigo 27, do Regimento Interno do Coren-SC onde estabelece que “o pedido de licença ou renúncia de Conselheiro Regional deverá ser comunicado por escrito ao Plenário do Coren/SC;

Considerando o pedido de licença por motivos pessoais da Conselheira Enfermeira Denise Thum, do cargo de Conselheira do Coren-SC, no período de 06/04/2025 a 07/05/2025, aprovado na 645ª Reunião Ordinária de Plenário:

Decidem:

Art. 1º Aprovar, conforme art. 19, XII do Regimento Interno, o pedido de licença da Conselheira Enfermeira Denise Thum, no período de 06/04/2025 a 07/05/2025.

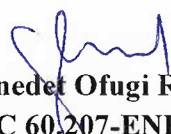
Art. 2º Dê ciência e publique-se.

Florianópolis, 11 de março de 2025.


Maristela Assumpção de Azevedo

Coren-SC nº 033.234-ENF

Presidente


Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC 60.207-ENF

Primeira-Secretária